

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU  
ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos 29 dias do mês de outubro de 2020, realizou-se a 36ª Reunião Extraordinária, através do aplicativo "Microsoft Teams" e transmitido ao vivo para a população em geral pelo serviço de streaming (YouTube) disponibilizado no site da CTLU (Reuniões 2020), nos termos da Portaria nº 17 complementada pela Portaria nº 19/2020/SMDU.G. **01**) Rosane Cristina Gomes, Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística declarou aberta a sessão às 9h10min e iniciou a reunião na presença de 08 (oito) representantes do Poder Público e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, que compuseram o plenário virtual, a saber, pelo Poder Público: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU**, Gabriela Defilippi Audra (Suplente); **Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **Secretaria Municipal de Justiça – SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, Márcia Tieko Omoto Yamaguchi (Titular); **Secretaria Municipal de Cultura – SMC**, Raquel Furtado Schenkman Contier (Titular); **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **São Paulo Urbanismo – SP Urbanismo**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular), e pela Sociedade Civil: **Viva Pacaembu por São Paulo**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); **Conselho Brasileiro de Construção Sustentável – CBCS**, Luciana Lins Nascimento (Titular); **Setor Empresarial**, Adriana Blay Levisky (Titular); **Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo (IAB-SP)**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **Conselho Participativo Municipal – CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **Associação Educacional Nove de Julho (UNINOVE)**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **Setor Empresarial**, Andy Alexandre Gruber (Titular); **Conselho Participativo Municipal – CPM**, Nielson Fortunato Souza dos Santos (Titular). **02**) Não tendo comunicações gerais, a Presidente, Rosane Cristina Gomes, passou a análise dos processos, em pauta. **03**) PROCESSO Nº **2019-0.028.242-5**; INTERESSADO: BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; LOCAL: AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO, 4980; ASSUNTO: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMA/CONSULTA DE ZONEAMENTO. Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/046/2020**, nos seguintes termos: A CTLU/SMDU, em sua **36ª Reunião Extraordinária**, realizada em 29 de outubro de 2020, por **unanimidade** de votos dos representantes, a saber: **SMDU**, Gabriela Defilippi Audra (Suplente); **SEL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SIURB**, Márcia Tieko Omoto Yamaguchi (Titular); **SMC**, Raquel Furtado Schenkman Contier (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular); **VIVA PACAEMBU**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); **CBCS**, Luciana Lins Nascimento (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Andy Alexandre Gruber (Titular); **CPM**, Nielson Fortunato Souza dos Santos (Titular), considerando a Informação nº 0749/2019/SMDU/DEUSO, para fins de aplicação do benefício previsto no Art. 62 da Lei 16.402/16, **DELIBERA** pela aceitação da proposta apresentada pelo interessado para implantação da fachada ativa na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, excepcionalmente a 6,00m do alinhamento do lote, em razão do recuo especial de 6,00m disposto no inciso III do Art. 3º da Resolução no 007/2004/CONPRESP, e pela dispensa da implantação da fachada ativa na



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU  
ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

testada da Rua Dr. Feres Secaf, rua sem saída com largura inferior a 8,00m, observadas as demais disposições legais pertinentes. **04) PROCESSO Nº 2019-0.016.089-3;** INTERESSADO: NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMERCIO LTDA; LOCAL: AV. NORDESTINA, 3001; ASSUNTO: AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO/ ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE. Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/047/2020**, nos seguintes termos: A CTLU/SMDU, em sua **36ª Reunião Extraordinária**, realizada em 29 de outubro de 2020, por **unanimidade** de votos dos representantes, a saber: **SMDU**, Gabriela Defilippi Audra (Suplente); **SEL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SIURB**, Márcia Tieko Omoto Yamaguchi (Titular); **SMC**, Raquel Furtado Schenkman Contier (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular); **VIVA PACAEMBU**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); **CBCS**, Luciana Lins Nascimento (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Andy Alexandre Gruber (Titular); **CPM**, Nielson Fortunato Souza dos Santos (Titular), à vista do pedido de Auto de Licença de Funcionamento Condicionado feito pela empresa NORTE SUL Hidrotecnologia e Comércio Ltda e da Informação nº 0144/2020/SMDU/DEUSO, **DELIBERA** que a atividade “Desidratação de Resíduos do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais” está enquadrada no Grupo INFRA-6 – “Gestão Integrada de Resíduos Sólidos”, de acordo com o Item VI do Art. 106 da Lei 16.402/16 e o Decreto 57.378/16, e que, ainda, considerando o Art. 107 da Lei 16.402/16, a Licença de Operação da CETESB e demais documentos juntados pelo interessado, tal atividade pode ser desenvolvida no imóvel localizado à Avenida Nordeste, 3001, Subprefeitura Itaim Paulista, cadastrado sob contribuinte nº 139.077.0002-2, com área de terreno de 3.628 m<sup>2</sup> e construída de 750 m<sup>2</sup>, inserido em Zona Centralidade, ZC, conforme Mapa 1, e em Perímetro PA-9, conforme Mapa 3, ambos da Lei 16.402/16, devendo ser obtida a necessária autorização do Poder Público Municipal e observada a legislação própria, as competências estabelecidas quanto aos impactos de vizinhança e ambiental e demais disposições legais pertinentes. **05) PROCESSO Nº 6066.2020/0000321-8;** INTERESSADO: ART GLASS MODULADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; LOCAL: R. FERREIRA VIANA, 630; ASSUNTO: CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/048/2020**, nos seguintes termos: A CTLU/SMDU, em sua **36ª Reunião Extraordinária**, realizada em 29 de outubro de 2020, por **unanimidade** de votos dos representantes, a saber: **SMDU**, Gabriela Defilippi Audra (Suplente); **SEL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SIURB**, Márcia Tieko Omoto Yamaguchi (Titular); **SMC**, Raquel Furtado Schenkman Contier (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular); **VIVA PACAEMBU**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); **CBCS**, Luciana Lins Nascimento (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Andy Alexandre Gruber (Titular); **CPM**, Nielson Fortunato Souza dos Santos (Titular), à vista da Informação SMDU/DEUSO/DNUS 033281263 e com base no memorial descritivo e nas demais informações apresentadas, **DELIBERA** que



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU  
ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

a atividade “fabricação de móveis de madeira com acabamentos em vidro, metal e acrílico”, com código CNAE 3101-2/00, desenvolvida pela empresa ART GLASS Modulados Indústria e Comércio, no imóvel cadastrado sob nº 093.114.0011-4, com 3.332 m<sup>2</sup> de área construída, inserido em Zona Predominantemente Industrial 1, ZPI-1, conforme Mapa 1 da Lei 16.402/16, está enquadrada na subcategoria de uso Ind-2 dessa lei. **06)** O representante titular do **Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES**, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni, ingressa na reunião. **07)** PROCESSO Nº **6066.2019/0006274-3**; INTERESSADO: MMS SANTOS BUILDING ENGENHARIA - EIRELI; LOCAL: Rua Maestro Otto Wey, s/n LT 1 QD A; ASSUNTO: DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. Após debates, a CTLU emitiu a **RESOLUÇÃO SMDU.AOC.CTLU/009/2020**, nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMDU, em sua **36ª Reunião Extraordinária**, realizada em 29 de outubro de 2020, por **15 votos favoráveis** dos representantes, a saber: **SMDU**, Gabriela Defilippi Audra (Suplente); **SEL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SIURB**, Márcia Tieko Omoto Yamaguchi (Titular); **SMC**, Raquel Furtado Schenkman Contier (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular); **VIVA PACAEMBU**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); **CBCS**, Luciana Lins Nascimento (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **CADES**, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); UNINOVE, Ricardo da Silva Bernabé (Titular), e **02 abstenções** dos representantes, a saber: **SETOR EMPRESARIAL**, Andy Alexandre Gruber (Titular) e **CPM**, Nielson Fortunato Souza dos Santos (Titular), à vista da Informação SMUL/DEUSO/DNUS Nº 028020659, Informação SMDU/DEUSO/DNUS Nº 029705576 e Informação SMDU/DEUSO Nº 031980459 no processo nº **6066.2019/0006274-3**, considerando que os lotes componentes do loteamento regularizado denominado Jardim Itatinga Gleba 2, conforme Planta AU 033823/82, abrangendo as quadras 312, 360, 361 e 362 do Setor 127, estão inseridos em Zona Especial de Preservação, ZEP, e em Perímetro de Qualificação Ambiental PA-12, segundo a legislação atualmente vigente, que se situam em área envoltória da Reserva Estadual da Cantareira e do Horto Florestal, com restrição de gabarito a 10 m, que possuem registro em Cartório, que estão fora dos perímetros oficiais dos parques da Cantareira e Alberto Loeffgren (Horto Florestal), e, ainda, que houve deliberações anteriores da CTLU (Resolução 134/2008 e Pronunciamento 011/2018) para esse mesmo local, **RESOLVE:** Fixar os seguintes parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo para os lotes acima referidos, exceto para o Lote 0001 da Quadra 312 do Setor 127, permitindo apenas o uso residencial R1: - Coeficiente de Aproveitamento (CA) Máximo: 1,0; - Taxa de Ocupação (TO) Máxima: 0,50; - Taxa de Permeabilidade (TP) Mínima: 0,30; - Gabarito de Altura Máximo da Edificação: 10,0 m; - Recuo Mínimo de frente: 5,0 m; - Recuos Mínimos laterais e de fundo: não exigidos; - Atendimento às demais regras estabelecidas nas resoluções de tombamento para área envoltória da Reserva Estadual da Cantareira e do Horto Florestal. **08)** PROCESSO Nº **6055.2019/0000390-9**; INTERESSADO: SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA; LOCAL: RUA EL REY, S/N - AO LADO DO Nº 508; ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE ENTULHO E INSERVÍVEIS (ECOPONTO VITORIA POPULAR PARQUE SÃO CARLOS). Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/049/2020**, nos seguintes termos: A CTLU/SMDU, em sua **36ª**



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU  
ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**Reunião Extraordinária**, realizada em 29 de outubro de 2020, à vista da Informação SMDU/DEUSO/DNUS Nº 032786324 sobre pedido de implantação de Ponto de Entrega Voluntária de Entulho e Inservíveis (Ecoponto) na área municipal localizada à Rua El Rey, S/N, altura do nº 508, Subprefeitura São Miguel Paulista, classificada como área municipal, Bem de Uso Comum, Área Verde, "10M", com área total tem 3.813,00m<sup>2</sup>, conforme o título do croquis 105.522, enquadrada como AVP-1, de acordo com a alínea "a", do inciso I, do artigo 27 da Lei 16.402/16, na qual, nos termos art. 28, § 1º da LPUOS, deverão ser aplicados os parâmetros e disposições da zona ZEIS-1, **por unanimidade** de votos dos representantes, a saber: **SMDU**, Gabriela Defilippi Audra (Suplente); **SEL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SIURB**, Márcia Tiekio Omoto Yamaguchi (Titular); **SMC**, Raquel Furtado Schenkman Contier (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular); **VIVA PACAEMBU**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); **CBCS**, Luciana Lins Nascimento (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **CADES**, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Andy Alexandre Gruber (Titular); **CPM**, Nielson Fortunato Souza dos Santos (Titular), **DELIBERA**, nos termos do Art. 107 da Lei 16.402/16, que a atividade pretendida, enquadrada no grupo INFRA-6 – "Gestão Integrada de Resíduos Sólidos", poderá ser implantada na área indicada, devendo ser obtida a necessária autorização do Poder Público Municipal e observada a legislação própria, as competências estabelecidas quanto aos impactos de vizinhança e ambiental e demais disposições legais pertinentes. **09) PROCESSO Nº 6037.2019/0001772-3; INTERESSADO: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB; LOCAL: AV. HUGO ÍTALO MERIGO ESQUINA COM R. TALHA - MAR, JD DAMASCENO; ASSUNTO: CONSULTA DE ZONEAMENTO E INSTALAÇÃO DE ECOPONTO JARDIM DAMASCENO. Após debates, a CTLU emitiu o PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/050/2020**, nos seguintes termos: A CTLU/SMDU, em sua **36ª Reunião Extraordinária**, realizada em 29 de outubro de 2020, por **unanimidade** de votos dos representantes, a saber: **SMDU**, Gabriela Defilippi Audra (Suplente); **SEL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SIURB**, Márcia Tiekio Omoto Yamaguchi (Titular); **SMC**, Raquel Furtado Schenkman Contier (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular); **VIVA PACAEMBU**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); **CBCS**, Luciana Lins Nascimento (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **CADES**, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Andy Alexandre Gruber (Titular); **CPM**, Nielson Fortunato Souza dos Santos (Titular), nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 107 da Lei 16.402/16, **DELIBERA contrariamente** à implantação do Ecoponto na Avenida Hugo Ítalo Merigo esquina com Rua Talha-Mar, Jardim Damasceno, Subprefeitura Freguesia-Brasilândia, no imóvel correspondente aos Espaços Livres 5M e 6M do Croqui 100.679. **10) PROCESSO Nº 6066.2020/0002851-2 (Processo físico 2019-0.031.195-6); INTERESSADO: SHIEH ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA; LOCAL: AVENIDA MORUMBI s/nº; ASSUNTO: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA. Após debates, a CTLU emitiu o**





**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU  
ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/051/2020**, nos seguintes termos: A CTLU/SMDU, em sua **36ª Reunião Extraordinária**, realizada em 29 de outubro de 2020, por **16 votos favoráveis** dos representantes, a saber: **SMDU**, Gabriela Defilippi Audra (Suplente); **SEL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SIURB**, Márcia Tiekio Omoto Yamaguchi (Titular); **SMC**, Raquel Furtado Schenkman Contier (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular); **VIVA PACAEMBU**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); **CBCS**, Luciana Lins Nascimento (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **CADES**, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **CPM**, Nielson Fortunato Souza dos Santos (Titular), e **01 abstenção** do representante do **SETOR EMPRESARIAL**, Andy Alexandre Gruber (Titular), à vista das Informações SMDU/DEUSO Nº 032360185 e 034634442, referentes ao pedido de cancelamento das restrições convencionais de loteamento existentes no imóvel de contribuinte 123.195.0002-1, localizado na Av. Morumbi, s/n, nos termos do art. 59 da Lei Municipal no 16.402/2016, LPUOS, objeto do processo físico 2019.0.031.195-6, digitalizado parcialmente no SEI 6066.2020/0002851, considerando: I – que o interessado apresentou acordo firmado entre loteador e proprietário (documento 032360130), no qual anuem com o cancelamento das restrições então estipuladas; II – que referido acordo é requisito previsto no §2º do art. 59, da Lei 16.402/2016 para alteração das restrições de loteamentos; **DELIBERA** que: Ficam canceladas as restrições convencionais de loteamento existentes para o imóvel de contribuinte 123.195.0002-1, localizado na Av. Morumbi s/n, devendo ser atendidos os parâmetros da zona ZCOR-3, previstos no Quadro 3 da Lei 16.402/2016, com gabarito máximo de 10,00 metros, não se aplicando o previsto no art. 91 da Lei 16.402/2016. Este Pronunciamento substitui e anula o Pronunciamento SMDU.AOC.CTLU/036/2020. **11) PROCESSO Nº 6057.2020/0002518-2**; INTERESSADO: SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO; LOCAL: SQL 095.221.0019-6/095.221.0020-1; ASSUNTO: Quota Ambiental. Após debates, a CTLU emitiu a **RESOLUÇÃO SMDU.AOC.CTLU/010/2020**, nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMDU, em sua 36ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de outubro de 2020, por **unanimidade** de votos dos representantes, a saber: **SMDU**, Gabriela Defilippi Audra (Suplente); **SEL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SIURB**, Márcia Tiekio Omoto Yamaguchi (Titular); **SMC**, Raquel Furtado Schenkman Contier (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular); **VIVA PACAEMBU**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); **CBCS**, Luciana Lins Nascimento (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **CADES**, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Andy Alexandre Gruber (Titular); **CPM**, Nielson Fortunato Souza dos Santos (Titular), à vista da Informação SMDU/DEUSO/DNUS Nº 033968521 no Processo SEI **6057.2020/0002518-2**, **RESOLVE**: Os lotes com SQL 095.221.0019-6 e 095.221.0020-1 estão inseridos no Perímetro de Qualificação Ambiental PA 12. **12) PROCESSO Nº 6068.2020/0002210-8 (Processo físico 2019-0.047.379-4)**; INTERESSADO: MITRE N ADMINISTRAÇÃO DE BENS LIMITADA; LOCAL: RUA ITAPEVA, 342; ASSUNTO: CONSULTA DE RESTRIÇÃO DE



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**  
**ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

GABARITO NOS TERMOS DO ART. 60 DA LEI 16.402/16. Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/052/2020**, nos seguintes termos: A CTLU/SMDU, em sua **36ª Reunião Extraordinária**, realizada em 29 de outubro de 2020, por **10 votos favoráveis** dos representantes, a saber: **SMDU**, Gabriela Defilippi Audra (Suplente); **SEL**, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SIURB**, Márcia Tiekko Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT**, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular); **CBCS**, Luciana Lins Nascimento (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **CADES**, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular), e **07 abstenções** dos representantes, a saber: **SMC**, Raquel Furtado Schenkman Contier (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **VIVA PACAEMBU**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Andy Alexandre Gruber (Titular); **CPM**, Nielson Fortunato Souza dos Santos (Titular), à vista da Informação nº SMDU/DEUSO/DNUS 033774981 e Encaminhamento SMDU/DEUSO Nº 034627780, considerando os levantamentos planialtimétrico, fotográfico e do gabarito de altura das edificações da quadra em questão apresentados pelo interessado, **DELIBERA**, nos termos dos itens 2 a 4 da Resolução SMUL.AOC.CTLU/012/2018, pela dispensa do atendimento ao disposto no § 2º do art. 60 da Lei 16.402/16 no imóvel situado à Rua Itapeva, 342, cadastrado sob SQL nºs 009.014.3358-6 e 009.014.3359-4, localizado em ZEU, aplicando-se o gabarito estabelecido no Quadro 3 da Lei 16.402/16, ressalvando-se que não poderá haver intervenção na área com declividade superior a 30%, atendidas as demais disposições legais pertinentes. **13)** A representante titular da **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves pede a palavra para falar que sempre que se vota a questão do ecoponto fica um desconforto, porque eles nunca são precisamente delimitados nos terrenos. Ressaltando, que se solicitasse que essas indicações de ecoponto fossem mais precisas, inclusive, com a informação da área demandada, área necessária, pois acha que isso ajuda nas decisões do colegiado. Ponderou, também, que a forma que estas solicitações compõem com um círculo ou um oval na área, é imprecisa demais, ressaltando que, inclusive, poderia se sugerir o aproveitamento de faixas remanescentes desses terrenos públicos que são indicados para ecoponto. Enfim, destacou que houvesse essa solicitação para AMLURB, para que viessem precisamente perimetrados. **14)** A Presidente pede para registrar a fala da representante titular da SP-URBANISMO. **Encerramento:** Às 12h59min. A Senhora Presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião. **ENTIDADES AUSENTES pelo Poder Público:** **Secretaria de Governo Municipal - SGM**, Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho (Titular) e Rodolpho Furlan Domingues; **Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB**, Carlos Roberto Candella (Titular) e Carolina Moura Andrade Moron Ribeiro (Suplente), e pela **Sociedade Civil:** **Setor Empresarial**, Larissa Garcia Campagner (Titular) e Gianfranco Vannucchi (Suplente).

**PRESIDÊNCIA**

---

ROSANE CRISTINA GOMES  
PRESIDENTE



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU  
ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**APOIO  
SECRETARIA EXECUTIVA DA CTLU**

---

PAULO CÉSAR SPERDUTI  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

**ENTIDADES PRESENTES  
(COM DIREITO A VOTO)  
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU**

---

GABRIELA DEFILIPPI AUDRA  
SUPLENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL**

---

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA  
TITULAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ**

---

MARIA LÚCIA PALMA LATORRE  
SUPLENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB**

---

MÁRCIA TIEKO OMOTO YAMAGUCHI  
TITULAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC**

---

RAQUEL FURTADO SCHENKMAN CONTIER  
TITULAR



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU  
ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**

---

FÁTIMA DE CÁSSIA BRASIL VIEIRA  
TITULAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**

---

CHRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA  
TITULAR

**SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**

---

RITA DE CÁSSIA G. S. GONÇALVES  
TITULAR

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**SEGMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO  
VIVA PACAEMBU POR SÃO PAULO**

---

ANA PAULA BENFATI VERDASCA DOS SANTOS  
TITULAR

**CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS**

---

LUCIANA LINS NASCIMENTO  
SUPLENTE

**SEGMENTO ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL  
SETOR EMPRESARIAL**

---

ADRIANA BLAY LEVISKY  
TITULAR





**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU  
ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
SETOR EMPRESARIAL**

---

ANDY ALEXANDRE GRUBER  
TITULAR

**INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO (IAB-  
SP)**

---

NATASHA MINCOFF MENEGON  
TITULAR

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO (UNINOVE)**

---

RICARDO DA SILVA BERNABÉ  
TITULAR

**SEGMENTO DE CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS  
CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – CPM**

---

ANA LUISA DANTAS COUTINHO PEREZ  
TITULAR

**CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – CPM**

---

NIELSON FORTUNATO SOUZA DOS SANTOS  
TITULAR